

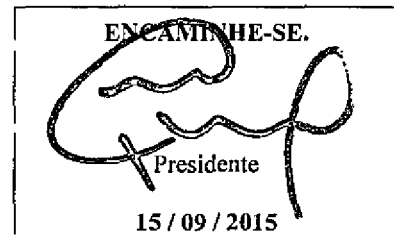


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 14803

Construção de escola municipal de educação infantil na área pública localizada entre a Rua Urbano Rubbo Copelli e a Avenida Dr. Paulo Moutran, no Jardim Paulista, conforme destinação e reclassificação dadas pela Lei nº 3.567, de 20 de Junho de 1990.



Considerando a demanda e a necessidade de mais escolas públicas em Jundiaí;

Considerando que há um terreno público em desuso pela Prefeitura, localizado entre a Rua Urbano Rubbo Copelli e a Avenida Dr. Paulo Moutran, no Jardim Paulista;

Considerando que esse terreno, apesar de originalmente destinado à Sistema de lazer "06" do loteamento Jardim Paulista (Conforme resposta da Seção de Patrimônio Imobiliário ao Ofício PSM 170/2014), foi reclassificado e destinado à construção de escola municipal de educação infantil por meio da Lei nº 3.567, de 20 de Junho de 1990;

Considerando que esta referida Lei Municipal encontra-se em vigor, e é revestida das condições necessárias à legalidade, uma vez que esta Lei é anterior à Emenda Constitucional nº 26, de 15/12/2008, que instituiu o princípio da não-desafetação das áreas públicas na constituição bandeirante);

Considerando que, nesse momento, por força do princípio da não-desafetação contido na própria Constituição Bandeirante, não poderá ser dada outra destinação a esse terreno, senão a construção da referida escola; e

Considerando ainda que é do melhor interesse da comunidade Jundiaíense a construção de mais uma escola em nossa cidade,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para construção de escola municipal de educação infantil na área pública localizada entre a Rua Urbano Rubbo Copelli e a Avenida Dr. Paulo Moutran (Vila Ana), conforme destinação e reclassificação dadas pela Lei nº 3.567, de 20 de Junho de 1990.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO MARTINS
'PAULO SERGIO - Delegado'